

**ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2512/2016**

Aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezesesseis (2016), no Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 19.354/2016, para procederem ao julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2512/2016**, que tem como objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS. Após análise das Propostas apresentadas ao presente Edital, conforme grade final de preços de fls. 83 dos autos e considerando a realização do sorteio público, face o empate verificado no item **1.05** (Sabonete antibacteriano), **conforme fl. 82 dos autos**, foram declaradas vencedoras as seguintes Empresas nos itens a seguir: **SILVIO MARQUES NOBRE TEIXEIRA & CIA LTDA** nos itens **1.01, 1.08, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22 e 1.25**; **MP MACHADO** nos itens **1.04, 1.06, 1.11, 1.17 e 1.24**; **ADROALDO ILHA DE CARVALHO** nos itens **1.02, 1.03, 1.05, 1.07, 1.09, 1.10, 1.18, 1.23 e 1.26**; os quais recomenda-se a **HOMOLOGAÇÃO**, devendo as referidas Propostas serem **ADJUDICADAS**, uma vez que encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado. Os pagamentos relativos aos produtos com entrega semanal, serão efetuados semanalmente, obedecendo às quantidades entregues na semana imediatamente anterior. Os pagamentos relativos aos produtos com entrega mensal, serão efetuados em até cinco (05) dias após a entrega dos produtos. As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da **Dotação Orçamentária 10.02.10.302.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 7133 – Rec. 4270; 10.02.10.301.0042.2.125 – 3.3.90.30. – Red. 6406 – Rec. 4590 e 10.02.10.301.0042.2.126 – 3.3.90.30. – Red. 3453 – Rec. 4011**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Edital, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

RUDINEI DIAS MORALES

MICHELE MENDES MARQUES

**HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.****OTOMAR VIVIAN,  
Prefeito Municipal.**